

EDITAL Nº 05/2025

CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO - UNIFIPA

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO CONTINUADO/2026

O Reitor do Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos(as) interessados(as) que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Unificado Continuado destinado ao preenchimento das vagas remanescentes, para ingresso no 1º Semestre de 2026, abrangendo os Cursos de **Administração, Biomedicina, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Agronômica, Farmácia, Fonoaudiologia, Pedagogia, Psicologia e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**, nas condições a seguir descritas.

1. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO: Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO:

2.1. PROCESSO SELETIVO REMOTO

2.2. ENEM - EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

2.3. PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

3. DAS INSCRIÇÕES/DA APLICAÇÃO/ DA COMPOSIÇÃO DA PROVA/DO RESULTADO E MATRÍCULA

3.1. PROCESSO SELETIVO REMOTO

I. Os(as) candidatos(as) deverão realizar a inscrição através do site www.unifipa.edu.br/vestibular, a partir de **08/12/2025** e, logo após, o(a) candidato(a) será direcionado(a) ao portal para realizar a sua prova *on-line*.

II. O link de acesso à prova também será enviado ao e-mail cadastrado.

III. A prova consiste na elaboração de uma redação em língua portuguesa com base no tema proposto no momento de realização da prova.

IV. Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima de 03 (três) pontos na redação.

V. A prova terá **duração máxima de 01 (uma) hora**, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a administração do tempo de prova e o envio da resposta dentro do período da sua duração.

VI. O processo seletivo oferece flexibilidade ao(a) candidato(a), permitindo a escolha pelo(a) mesmo(a) do melhor horário para realizar a prova. Assim, o(a) candidato(a) pode iniciar a prova de redação a qualquer momento, e uma vez iniciada, deverá concluir-la em até 01 (uma) hora. A contagem do tempo é ininterrupta.

VII. É de responsabilidade, ainda, do(a) candidato(a) a garantia da conectividade com a internet durante a realização da prova. O Centro Universitário Padre Albino (UNIFIPA) não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova *online*.

VIII. Não haverá revisão de provas.

IX. O resultado será divulgado através do e-mail do(a) candidato(a) e estará disponível no Portal www.unifipa.edu.br/vestibular em até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova.

X. Taxa de inscrição: isenta.

3.2. ENEM - EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

I. A Instituição poderá aceitar candidatos(as) que optem pela utilização das notas do ENEM para ingresso, se o(a) mesmo(a) for portador(a) do Boletim Individual de Desempenho do ENEM, que deverá ser anexado no ato da inscrição.

II. Será exigida pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos em cada área das provas e de 300 (trezentos) pontos na redação.

III. Serão aceitos os resultados obtidos no ENEM a partir do ano de 2016.

IV. As inscrições deverão ser realizadas através do site www.unifipa.edu.br/vestibular, a partir de 08/12/2025.

V. No ato de inscrição o(a) candidato(a) deverá selecionar o ano de realização da prova do ENEM e também informar a chave de validação do seu Boletim de Notas, que está disponível para consulta no site do INEP (<https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>).

VI. O resultado será divulgado através de e-mail do(a) candidato(a) e estará disponível no Portal em até 3 (três) dias úteis após a inserção do Boletim e informação da chave de validação pelo(a) candidato(a), mediante análise e aprovação do documento pela Secretaria Acadêmica.

VII. Taxa de inscrição: isenta.

3.3. PORTADOR(A) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

I. Candidatos(as) com Diploma de Curso Superior devidamente registrado poderá solicitar matrícula nos cursos de graduação da UNIFIPA, conforme disponibilidade de vagas.

II. A matrícula poderá ser feita para o primeiro período letivo do curso desejado.

III. As inscrições deverão ser realizadas através do site www.unifipa.edu.br/vestibular, a partir de 08/12/2025, onde, no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar seu Diploma de curso superior (frente e verso) e o Histórico Escolar do curso.

IV. O resultado será divulgado através de e-mail do(a) candidato(a) e estará disponível no Portal em até 3 (três) dias úteis após a inserção do Diploma e Histórico Escolar pelo(a) candidato(a), mediante análise e aprovação do documento pela Secretaria Acadêmica.

V. Taxa de inscrição: isenta.

3.4. Matrícula

I. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do Campus Sede, localizada na Rua dos Estudantes, nº 225, Parque Iracema, Catanduva-SP, para realizar a sua matrícula, de segunda à sexta-feira, nos seguintes horários:

- Das 8h às 21h;
- Nos dias 24 e 31 de dezembro o horário de atendimento será encerrado às 12h.

II. Se o(a) candidato(a) for menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado(a) de seus representantes legais, os quais deverá apresentar RG e CPF (originais e cópia).

III. Para os(as) aprovados(as) no Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, ofertado na modalidade EaD, as matrículas serão realizadas exclusivamente online, através do site www.unifipa.edu.br/vestibular.

IV. Para a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Título de Eleitor;
- d) Documento Militar (quando do sexo masculino);
- e) CPF;

f) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais (maiores de 18 anos), obtido na internet através do autoatendimento do eleitor ou através do aplicativo e-Título;

- g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Comprovante de residência;
- i) Foto 3x4;
- j) Diploma de Curso Superior e Histórico Escolar (quando for Portador de Diploma); e
- k) Boletim com as notas do ENEM (quando for inscrição através das notas ENEM).

V. Os documentos listados acima deverão ser apresentados em fotocópias individualizadas e legíveis.

VI. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de uma página, devem ser fotocopiados em todas as suas páginas.

VII. As matrículas serão realizadas até o limite de preenchimento das vagas remanescentes disponibilizadas pelo Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA e a possibilidade de o(a) aluno(a) cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no ano letivo de 2026.

VIII. Em relação à matrícula no Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, ficam os(as) candidatos(as) advertidos(as) de que, os(as) mesmos(as), são civil e criminalmente responsáveis pela veracidade, originalidade e autenticidade dos documentos enviados em formato digital e, caso a UNIFIPA encontre fragilidade nos documentos enviados, a qualquer tempo, poderá solicitar a apresentação das vias originais para fins de validação, sendo que, a não apresentação pelo(a) candidato(a) poderá implicar no indeferimento ou cancelamento da matrícula.

IX. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido, bem como não serão considerados os documentos enviados por correio, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.



4. CURSO, TURNO E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

CURSO	ATO REGULATÓRIO	TURNO/ DURAÇÃO	LOCAL DE OFERTA
ADMINISTRAÇÃO Grau: Bacharelado Modalidade: Presencial	Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 385, DOU de 14/08/2024.	Noturno 4 anos	Campus São Francisco*
BIOMEDICINA Grau: Bacharelado Modalidade: Presencial	Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 109, DOU de 05/02/2021.	Noturno 4 anos	Campus Sede**
DIREITO Grau: Bacharelado Modalidade: Presencial	Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 385, DOU de 14/08/2024.	Noturno 5 anos	Campus São Francisco*
EDUCAÇÃO FÍSICA Grau: Bacharelado e Licenciatura Modalidade: Presencial (de acordo com a Resolução nº 6, de 18 de dezembro de 2028 – DOU nº 243, 19/12/2018, Seção 1, p. 48)	Bacharelado: Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 109, DOU de 05/02/2021. Licenciatura: Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 150, DOU de 22/06/2023.	Noturno 4 anos	Campus Sede **
ENGERMAGEM Grau: Bacharelado Modalidade: Presencial	Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 109, DOU de 05/02/2021.	Noturno 4 anos	Campus Sede **
ENGENHARIA AGRONÔMICA Grau: Bacharelado Modalidade: Presencial	Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 121, DOU de 30/05/2023.	Noturno 5 anos	Campus Sede **
FARMÁCIA Grau: Bacharelado Modalidade: Presencial	Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 182, DOU de 25/03/2025.	Noturno 5 anos	Campus Sede **
FONOAUDIOLOGIA Grau: Bacharelado Modalidade: Presencial	Resolução UNIFIPA Reitoria nº 05/2025, de 01/07/2025.	Noturno 4 anos	Campus Sede**
PEDAGOGIA Grau: Licenciatura Modalidade: Presencial	Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 150, DOU de 22/06/2023.	Noturno 4 anos	Campus Sede **
PSICOLOGIA Grau: Licenciatura Modalidade: Presencial	Autorização: Portaria SERES/MEC nº 50, DOU de 12/05/2025.	Noturno 5 anos	Campus Sede **
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Grau: Tecnológico Modalidade: Ensino à Distância (EaD)	Resolução UNIFIPA Reitoria nº 13A/2022, de 01/04/2022.	2 anos	Campus Sede**

* **Campus São Francisco:** Rua do Seminário, nº 281 - São Francisco - Catanduva/SP

** **Campus Sede:** Rua dos Estudantes, nº 225 - Parque Iracema - Catanduva/SP

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

I. O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização da prova *online* deverá, ao realizar a sua inscrição, entrar em contato com a Central de Relacionamento ao Aluno (CRA) ou com a Secretaria Acadêmica do Curso pretendido.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

I. Ter concluído o Ensino Médio ou o equivalente.

II. Estar em vias de concluir o Ensino Médio ou o equivalente. Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá concluir-lo até a data do início das aulas, sob pena de se considerar nula sua classificação para todos os efeitos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. O(a) candidato(a) deverá ter completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e a efetivação de sua inscrição importa na tácita aceitação, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

II. O Centro Universitário Padre Albino poderá, a qualquer momento, cancelar a oferta do curso quando identificar que o número de matriculados não atinge o quórum mínimo para oferta do mesmo, hipótese em que, caberá ao candidato(a) matriculado(a) o reembolso de eventual valor pago, caso não aproveite o processo seletivo para outro curso constante deste Edital.

III. Remanejamento de matrícula: O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá requerer remanejamento de sua matrícula para outro curso do Unificado, desde que haja disponibilidade de vaga para o curso pretendido.

IV. Para os cursos ofertados na modalidade EaD, os momentos presenciais obrigatórios são os determinados pela legislação (Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025) ou de acordo com as especificidades do curso, e serão realizados no Polo de Apoio Presencial ou ambientes profissionais de acordo com as datas e os horários estabelecidos para o curso.

V. **Ex-aluno(a) inadimplente:** O Centro Universitário Padre Albino reserva-se o direito de não aceitar matrícula de ex-aluno(a) que, mesmo aprovado(a) no Processo Seletivo, possua débitos anteriores com a Instituição.

VI. **FIES:** Não será oferecido FIES para este curso.

VII. **PROUNI:** Não será oferecido PROUNI para este curso.

VIII. **Validade:** Este Processo Seletivo terá validade enquanto existirem vagas disponíveis para ingresso no primeiro ano/semestre do ano letivo de 2026, nos cursos oferecidos, e a possibilidade do(a) aluno(a) cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no ano letivo de 2026.

IX. O Processo Seletivo perdurará até o preenchimento das vagas remanescentes existentes por curso, podendo ser encerrado a qualquer tempo.

X. Cancelamentos de matrícula, protocolizados até o dia útil anterior ao início das aulas do ano letivo de 2026, terão direito à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago na matrícula.

XI. De acordo com a política institucional, a IES reserva o direito para aplicação do processo seletivo remoto mediante a elaboração de redação pelo(a) candidato(a).

XII. A UNIFIPA reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital, divulgando, sempre que necessário, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo. Responsabiliza-se, consequentemente, por dar ampla divulgação a quaisquer alterações, sendo de inteira

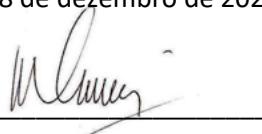


responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações correspondentes a este certame que serão incluídas no site www.unifipa.edu.br/vestibular.

XIII. Ao efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Nesse sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o(a) candidato(a) ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

A UNIFIPA dá ciência ao(a) candidato(a) que o tratamento de seus dados, sensíveis ou não, estão de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e que os utiliza para fins de formação de prontuário e cumprimento da legislação educacional.

Catanduva, 08 de dezembro de 2025.


Dr. Nelson Jimenes

Reitor